



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 123/2013

Concede Licença Maternidade a
Servidora.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a legislação pertinente ao assunto, e em atendimento ao Protocolo nº 319/2013, Atestado Médico e Certidão de Nascimento, **CONCEDE** Licença Maternidade de 120 dias no período de 14/04/2013 à 11/08/2013 a servidora **Eliane Höring Zan** – Enfermeira, em função do nascimento de seu filho Lorenzo Höring Zan, ocorrido no dia 14 de Abril de 2013.

Da mesma forma, atendendo ao requerimento citado acima, **CONCEDE** prorrogação da licença por mais sessenta (60) dias, após o término da vigência da licença maternidade prevista na lei previdenciária (120 dias), de acordo com a Lei Municipal nº 999, de 13 de Abril de 2010, ou seja, de 12/08/2013 à 10/10/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data de 14 de Abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de Abril de 2013.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração